



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PIAUÍ  
Portaria Corregedoria Nº 8/2023 TRE/CRE/NAPPG, de 15 de agosto de 2023

Prorrogar o prazo de vigência da Portaria Corregedoria Nº 1/2023 TRE/CRE/NAPPG, de 23 de janeiro de 2023, e dá outras providências.

**Considerando** que compete ao Núcleo de Assistência Processual ao Primeiro Grau - NAPPG promover o processamento e assessoramento dos feitos de competência dos cartórios eleitorais relativamente a procedimentos e processos eletrônicos nas Zonas Eleitorais do Estado, com enfoque naqueles que impactam em metas e indicadores do CNJ, na forma da Resolução TRE-PI nº 422, de 7 de março de 2022;

**Considerando** que, de acordo com os arts. 6º, inciso XVI, art. 7º, VII, e art. 8º, XI, da Resolução TRE-PI nº 422, de 7 de março de 2022, o NAPPG pode exercer outras atividades que lhes sejam determinadas pela Corregedoria ou Juízo Auxiliar da Corregedoria;

**Considerando** a decisão 64 (evento SEI nº [0001886686](#)) proferida nos autos eletrônicos SEI nº [0000784-23.2023.6.18.8000](#);

**Considerando** a necessidade de permitir o acesso dos servidores e das servidoras do NAPPG aos sistemas corporativos, bem como de elaboração de atos processuais e minutas de despachos, decisões e/ou sentenças com o perfil de servidor da(s) zona(s) eleitoral(is) a ser(em) atendida(s);

**Considerando** os resultados alcançados desde o início da força tarefa autorizada pela Portaria Corregedoria Nº 1/2023 TRE/CRE/NAPPG, de 23 de janeiro de 2023, com avanço significativo no indicador de celeridade das ações penais.

RESOLVE:

Art. 1º Prorrogar o prazo de apoio constante do *caput* do art. 2º da Portaria Corregedoria Nº 1/2023 TRE/CRE/NAPPG, de 23 de janeiro de 2023, até a data final do período de apuração do Prêmio CNJ de Qualidade 2024.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*(assinado e datado eletronicamente)*

Desembargador **JOSÉ JAMES GOMES PEREIRA**

Corregedor Regional Eleitoral



Documento assinado eletronicamente por **José James Gomes Pereira, Corregedor Regional Eleitoral**, em 15/08/2023, às 07:49, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-pi.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0001894404** e o código CRC **E3288E99**.

---

0000784-23.2023.6.18.8000

0001894404v3



---

Criado por [marcio.boavista](#), versão 3 por [marcio.boavista](#) em 15/08/2023 07:45:50.